



**Coren<sup>RN</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**PORTARIA COREN/RN N° 126/2021**

*Delegar ao empregado público os poderes de representação para compor litígios do Coren-RN.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a dinâmica dessa autarquia tem propiciado aos advogados o amplo conhecimento das questões envolvendo os litígios, capazes assim de poderem transigir, negociar, e firmar acordo com eficácia e eficiência e, benefício desta autarquia;

**CONSIDERANDO** que, conforme art. 48, I, do Regimento Interno desta autarquia, compete ao Presidente do Coren-RN, representar esta autarquia perante quaisquer órgão ou autoridades, e que segundo referida norma é possível delegar essa atribuição;


**RESOLVE:**

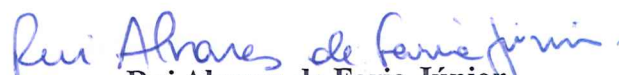
**Art. 1º**- Delegar ao empregado público **Glauter Sena de Medeiros**, CPF N° 060.356.224-88, os poderes de representação para compor litígios desta autarquia em juízo, em especial os poderes para transigir, negociar, firmar acordos, e firmar compromissos, perante órgãos judiciais ou administrativos, respeitando o interesse público deste ente público e da coletividade.

**Art. 2º** - Qualquer ato, injustificado, em desconformidade com o interesse público, responsabilizará, pessoalmente, o empregado acima delegado, respeitando-se sempre o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal /RN, 28 de julho de 2021.

  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n. ° 44.942-ENF  
**Presidente**

  
**Rui Alvares de Faria Júnior**  
Coren-RN n° 153.041-ENF  
**Conselheiro Secretário**